Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.408 , DE 23 DE MAIO DE 1994

" Dispõe sobre a criação dos cargos funcionais de Trabalhador Braçal e Datilógrafo e do aumento de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos funcionais de " Trabalhador Braçal " e " Datilógrafo ", compostos respectivamente de 18(dezoito) e 12 (doze) vagas, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para atender a transposição referida na Seção IX, art. 48 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 015, de 15 de dezembro de 1993, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder , por Decreto, sem aumento de despesa, o remanejamento necessário, corrigindo situações de desvios de funções.

Art. 3º - As despesas decorrentes do aumento de lotação de pessoal citadas nos artigos anteriores desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 4º - Em razão do disposto, o Quadro de Pessoal Permente do Poder Executivo Municipal passa a ser o constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
*Em, **25 de maio de 1994.***

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1.408 , DE 23 DE MAIO DE 1994.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGOS	ÓRGÃOS											
	GAP	APC	AMA	CJU	SMA	SMF	SMO	SME	SMS	SMT	SMD	TOTAL
Contador						1						1
Agente de Fazenda	1					3						4
Programador						3					1	4
Fiscal de Fazenda						2						2
Médico Clínico Geral									4			4
Dentista									5			5
Médico Veterinário									1			1
Enfermeiro									2			2
Psicólogo								1	1			2
Fonoaudiólogo								1	1			2
Assistente Social									2			2
Auxiliar de Enfermagem									18			18
Técnico de Laboratório									3			3
Agente de Saúde Pública									3			3
Agente Administrativo					4	2	2	1	1		1	11
Auxiliar Administrativo	2	1			12	8	3	8	4	1	1	40
Datilógrafo		1		1	2	3	3	1	1			12
Auxiliar de Serviços Gerais					8			5	7			20
Mensageiro					1							1
Motorista Veículos Passag.	1				1			3	6			11
Motorista Veículos Carga							8	1				9
Operador de Máquinas Móveis							7					7
Artífice							10					10
Auxiliar de Artífice							7					7
Coveiro							6					6
Desenhista							1					1
Fiscal de Obras e Urbanismo							2					2
Técnico em Edificações							2					2
Auxiliar de Serviços Urbanos					2		95	4	2	1		104
Trabalhador Braçal							18					18
Supervisor Educacional								1				1
Professor I								15				15
Professor II	1							73				74
Auxiliar de Ensino								4				4
Merendeira								24				24
TOTAL												432

cpe/formax/xt